



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**

Ex.ma Senhora  
Chefe do Gabinete  
de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna

e-mail: gabinete.ministro@mai.gov.pt

V/Ref. Of. 3807/2012  
Proc. 10633/11, de 28/05/2012

N/Ref. OF\_717\_2012\_SA

DATA: 12/06/2012

**ASSUNTO: PROJECTO DE PROPOSTA DE LEI - PREVENÇÃO E COMBATE AO FURTO E RECEPÇÃO DE METAIS NÃO PRECIOSOS.**

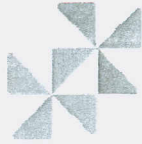
De acordo com o solicitado por V. Ex.cia somos a enviar, em anexo, o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o assunto referido em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral



Artur Trindade



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**

1 **ASSUNTO: PROJECTO DE PROPOSTA DE LEI - PREVENÇÃO E COMBATE AO FURTO E RECEPÇÃO DE**  
2 **METAIS NÃO PRECIOSOS.**

3

4

#### PARECER

5 1. Solicita Sua Excelência o Ministro da Administração Interna a emissão de parecer sobre o projecto de Proposta de  
6 Lei sobre a prevenção e combate ao furto e recepção de metais não preciosos.

7

8 Porque o furto e recepção destes materiais têm vindo a constituir uma séria e crescente preocupação para a  
9 sociedade, tendo um forte impacto socio-económico, impõe-se, efectivamente, uma maior aposta na prevenção e,  
10 bem assim, no combate ao furto e actividades de recepção daqueles materiais.

11

12 2. No essencial, de acordo com o projecto em apreço, tal desiderato pretende ser alcançado com medidas que têm  
13 como destinatários os operadores em cujas instalações se procede ao armazenamento, tratamento, ou valorização  
14 de metais não preciosos, ao nível dos sistemas de segurança, do registo, dos pagamentos e da transformação.

15

16 Mais pretende um reforço da fiscalização, propondo para tal alguma flexibilização no acesso às instalações de  
17 gestão de resíduos.

18

19 Por último, prevê-se, em determinado contexto, a possibilidade de condenação em pena acessória de interdição do  
20 exercício da actividade de gestão de resíduos de metais não preciosos.

21

22 3. Ora, ainda que a matéria não se contenha, em especial, no rol de atribuições e competências dos Municípios, a  
23 verdade é que se reconhece uma importância transversal ao assunto, com prejuízos avultadíssimos das  
24 colectividades em geral, e dos próprios Municípios em especial, tanto no domínio económico e patrimonial como da  
25 segurança e na organização social.

26

27 Com efeito, somos diariamente confrontados com situações de subtracção de tampas de saneamento, de postes de  
28 electricidade, de material de rega, de sarjetas, de sinos!!...

29

30 Por tudo isto se apoia uma urgente e eficaz intervenção na prevenção e no combate ao furto e recepção de metais  
31 não preciosos, permitindo-nos, ainda, aduzir os seguintes considerandos e sugestões:

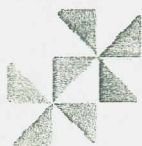
32

33 • Estender a aplicação das medidas propostas, com as necessárias adaptações, aos chamados  
34 "sucateiros em trânsito";

35

36 • Acautelar a constitucionalidade do acesso às instalações;

37



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS**  
**PORTUGUESES**

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- Garantir que o regime de excepção dos pagamentos até €50,00 não é usado como válvula de distorção do pretendido pelo diploma;
  - Penalizar mais fortemente a receptação que o próprio crime de furto ou roubo;
  - Impor, aos operadores em cujas instalações se procede ao armazenamento, tratamento, ou valorização de metais não preciosos, um especial dever de denúncia/comunicação destes crimes;
  - Equacionar, em alternativa, a proibição de compra e venda destes materiais, cabendo apenas ao Estado proceder a tais transações, com centros de depósito para o efeito e vendas em hasta pública.

14 Em face do exposto, considerados os nossos contributos, a Associação Nacional de Municípios  
15 Portugueses emite parecer favorável ao projecto de diploma em apreço.

16  
17

18 Associação Nacional de Municípios Portugueses  
19 12 de Junho de 2012